



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



RESOLUÇÃO N.º 016/2021/PRES/FAF

O Presidente da Federação Amapaense de Futebol – FAF, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Art. 25 e ss do Estatuto Social, e ainda, com lastro nos Princípios da Oficialidade, Publicidade e Prevalência, Continuidade e Estabilidade das Competições, princípios este Internacionais do Desporto;

CONSIDERANDO: a Pandemia causada pela COVID-19, que está colocando o País em estado de alerta vermelho em mais de 90% dos Estados Membros;

CONSIDERANDO: que por força de Decisão do Supremo Tribunal Federal, os Estado e Municípios possuem a competência para estabelecerem as regras para o combate da COVID-19 no âmbito de seus territórios;

CONSIDERANDO: que o Estado do Amapá e o Município de Macapá vem implementando Decretos no sentido de flexibilizar as atividades econômicas, Religiosa e Desportivas, em escalonamento, mas garantindo a não aglomeração;

CONSIDERANDO: a necessidade de dar continuidade as atividades desta Federação, colocando sua Diretoria e Departamentos para funcionar, otimizando as ações para futuramente dar efetividade e continuidade as competições em todas as categorias;

CONSIDERANDO: que o trabalho presencial é necessário no sentido de promover as ações que tornarão possível a realização das competições tão logo ocorra a liberação pelos Governos Estadual e Municipal.



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



RESOLVE:

RETORNAR O TRABALHO PRESENCIAL no âmbito da Federação Amapaense de Futebol no horário das 13h00min as 18h00min, de todos os Departamentos, com atendimento ON LINE, não sendo permitido atendimento presencial, da seguinte forma:

Departamento Técnico de Futebol funcionária às segundas-feiras, no horário das 13h00min as 18h00min;

Departamento de Registro e Transferência funcionará as quartas-feiras, no horário das 13h00min as 18h00min;

Departamento de Árbitros (Comissão Estadual de Arbitragem) funcionará as sextas-feiras, no horário das 13h00min as 18h00min;

Protocolo e Atendimento, funcionará as segundas, quartas e sextas-feiras, no horário das 13h00min as 18h00min, e deverá servir para informar os usuários desta Federação que o atendimento permanece ON LINE, e o protocolo através do e-mail da Secretaria Geral, secgeral@fafamapa.com.br não permitindo o ingresso de pessoas para atendimento presencial e nem recebendo protocolo;

O Departamento de Administração e Finanças, funcionará as segundas, quartas e sextas-feiras, no horário das 08h00min as 12h00min;

A Secretaria Geral, Departamento Jurídico e Departamento de Comunicação e Marketing, funcionarão em Regime HOME OFFICE, para todas as finalidades.

A Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva, conforme acordado com o seu Presidente, funcionará Presencialmente as segundas - feiras no horário das 13h00min as 18h00min;



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



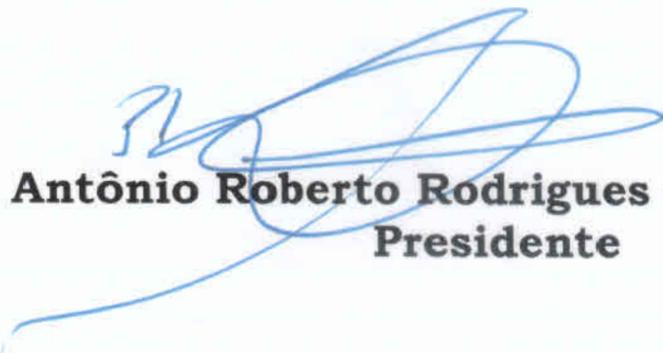
DETERMINO que a Secretaria Geral da FAF elabore escala de trabalho para os demais funcionários nos dias permitidos nesta Resolução.

A Federação Amapaense de Futebol, manterá esse tipo de funcionamento a partir do dia 19.04.2021 até 30.04.2021, quando reavaliará a situação.

O Presidente determina aos Senhores Diretores de Departamento que as Terças e quintas-feiras, se mantenham em trabalho remoto HOME OFFICE, com o aplicativo Skype on line para qualquer eventualidade.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol – FAF, em Macapá 19 de Abril de 2021.


Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva
Presidente